



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação

09/09/14
Cláudio Moraes
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Técnico

Processo nº. 117/2014

AUTOR: Vereador ERNANI MELLO

MATÉRIA: EMENDA Nº. 013 AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 117/2014

EMENTA: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº. 117/2014.

PARECER: INCONSTITUCIONAL

RELATOR: Vereador VALDEMAR ARTUR LOCH

Após análise da presente Emenda ao Projeto de Lei Executivo nº. 117/2014, tendo em vista infringir expressamente o Art. 67, da Lei Orgânica de nosso Município, que estabelece as competências privativas do Prefeito Municipal.

Neste mesmo sentido manifestou-se o Consultor Jurídico desta Casa Legislativa, que opinou pela inconstitucionalidade da presente emenda.

Opinamos pela sua inconstitucionalidade, por estar infringindo ditame legal de nossa Carta Magna Municipal, e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica, determinamos o Arquivamento da Emenda nº. 013/2014 ao Projeto de Lei Executivo nº. 117/2014.

Sala das Sessões, 1º de Setembro de 2014.


Vereador VALDEMAR ARTUR LOCH
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:



